



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder EXECUTIVO

ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 599/2020.....1

LEI Nº 599/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento às disposições do Art. 28, inciso III da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o Art. 29, V, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº19/98, FAZ SABER que a Câmara municipal, votou e aprovou o seguinte PROJETO DE LEI Nº 08/2020:

Edízio Gomes da Silva, Vereador com Representação nesta casa Legislativa, com fundamentação no Art. 90, Inciso III, do Regimento Interno, encaminha à mesa Diretora para as providências de Tramite Regimental o Incluso Projeto de Lei.

Art. 1º-- Ficam denominadas as Ruas, na sede do município, com as seguintes referencias:

-- O logradouro fica localizado no Centro da Cidade, próxima a Rua 7 (sete) de setembro e a Rua Manoel Olímpio Leite.

-- Ao Norte: Com a Rua 7 (sete) de setembro, sentido Centro da Cidade.

-- Ao Sul: Com a estrada sentido ao Povoado Mão cheinha.

-- Ao Leste: Com a Rua 7 (sete) de Setembro, sentido ao Arena Merval.

-- Ao Oeste: Com o loteamento da Bazica, sentido a estrada velha,

Art. 2º - ficam denominadas as referidas Ruas com os seguintes nomes:

1º - Antônio Silva Cortêz

2º - Pastor Luciano Ribeiro Silva

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020 E SANCIONADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

